

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1692/2020-GP, DE 23 DE JULHO DE 2020**

Altera a Portaria Nº 1162/2020-GP, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Pará, em razão dos efeitos da pandemia do novo coronavírus-COVID-19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1162/2020-GP, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Pará, em razão dos efeitos da pandemia do novo coronavírus-COVID-19, com redação dada pela Portaria nº 1170/2020-GP, de 14 de abril de 2020 e pela Portaria nº 1365/2020, de 17 de junho de 2020,

Art.1º Alterar a Portaria Nº 1162/2020-GP, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Pará, em razão dos efeitos da pandemia do novo coronavírus-COVID-19.

Art.2º Fica acrescentado o dispositivo abaixo na Portaria Nº 1162/2020-GP, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - .....

§4º O disposto no inciso I, alíneas "e" e "g" não se aplica aos servidores das Comarcas com retorno presencial determinado por ato da Presidência, desde que constem na escala de retorno presencial encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas e registrem regularmente o ponto eletrônico."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.